

**INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ARQUITECTOS através de ESTÁGIO PROFISSIONAL**  
de acordo com o capítulo 1. anexo V do Regulamento de Inscrição e Estágio da Ordem dos Arquitectos

**. ELEMENTOS A ENTREGAR E A APRESENTAR .**

ficha de Inscrição a Estágio Profissional	MO.064
Plano de Estágio	MO.065
declaração da Entidade de Acolhimento	MO.066
declaração do(a) Orientador(a)	MO.067

fotografia tipo passe (jpeg)

documento de identificação do candidato para verificação dos dados

(cartão de cidadão ou documento de identificação civil e documento de identificação fiscal)

certificado de grau académico

(certificado de habilitações emitido pela instituição de ensino)

comprovativo de **seguro de acidentes pessoais** celebrado pela Entidade de Acolhimento para o(a) estagiário(a)

(documento obrigatório mas que poderá ser apresentado após a entrega e validação do processo)

cópia do **contrato de estágio** celebrado entre Entidade de Acolhimento e o(a) estagiário(a) (facultativo)

comprovativo de realização de estágio profissional emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia (quando aplicável)

**. TAXA DE INSCRIÇÃO e OUTROS VALORES .**

estágio Profissional

. apresentação candidatura	€ 200,00 (duzentos euros)
. formação em Estatuto e Deontologia	€ 00,00
. formação Profissional (21 horas no mínimo)	

pagamento do valor fixado por ação e variável acordo com o número de horas de cada ação escolhida

inscrição como Membro Efetivo

. apresentação caderno candidatura	€ 95,00 (noventa e cinco euros)
------------------------------------	---------------------------------

**. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .**

A data de início do estágio profissional corresponde à data de validação do processo pelo Conselho Diretivo Regional Ordem dos Arquitectos e compreende o período de experiência profissional de 12 de meses, a realização da Formação de Estatuto e Deontologia e a realização da Formação Profissional.

**preparação do Plano de Estágio** . **MO.065** . Documento descritivo e um compromisso entre o(a) orientador(a) e o(a) estagiário(a), o Plano de Estágio deverá ser claro e indicar como será a abordagem aos actos próprios da profissão (reservados e outros) descritos nos pontos 2 e 3 do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos.

Alguns exemplos que poderão ser incluídos, ainda que reportados a trabalhos de acordo com cada Entidade de Acolhimento, Estagiário(a) e Orientador(a):

dentro dos atos reservados a arquitectos previstos no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos

- . colaboração na elaboração de projetos (nas diversas fases de desenvolvimento – programa base, estudo prévio, ante projeto e projeto de execução),
- . colaborar com o(a) arquiteto(a) orientador(a) (ou o técnico da entidade de acolhimento) no acompanhamento das obras que acontecerem durante o período do estágio

dentro dos outros atos (para além dos reservados) previstos no ponto 3 do artigo 44.º, do Estatuto da Ordem dos Arquitectos

- . colaborar com um técnico responsável pela coordenação de projeto; ou
- . colaborar com o técnico que assumirá direção de obra em alguma das obras; ou
- . colaborar com o técnico que assumirá direção de fiscalização de alguma das obras; ou
- . colaborar com um técnico responsável pela coordenação de obra

#### **período de inscrição**

A apresentação de processos para inscrição através de estágio profissional poderá acontecer em qualquer dia útil, todos os meses do ano.

#### **cartão protocolos**

Com a aprovação do processo será enviado ofício a(o) estagiário(a) com indicação da data de início e conclusão do estágio profissional e o cartão protocolos, válido para o período definido.